

Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto Legislativo n. 95/2007 , de 31 de Outubro de 2007.

Autor(es): Ver: Angelo Mendes, Edenilson Carraro e Pedro Freitas de Oliveira (Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

**“APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao exercício de 2004, nos termos do Parecer Prévio n. 00/0018/2006 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 31 de outubro de 2007.


JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES
Presidente

PUBLICADO EM 31/10/07
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assessoria